LEI Nº 3.391, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICÍPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida o título de utilidade pública à Comunidade Católica de Vida no Espírito Nossa Senhora das Graças (um projeto de vida no espírito) residente à Rua "F", quadra "C" lote 12, Bairro Alto da Boa Vista. inscrita no CNPJ 06.035.227/0001-59.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 29 de setembro de 2009.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 11:57:04 -02'00'